



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.998 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de julho de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Jaqueline Hiat Dias**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO A LEI Nº 1.998 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Assistência Social</i></b>			
<b><i>Programa de Proteção Social a Família – PBF CRAS</i></b>			
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.39-20	12.000,00	
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.36-20		12.000,00
<b><i>Programa de Proteção Social Especializado as Famílias e Indivíduos - CREAS</i></b>			
3005.08. 244.110.1.053	3.3.90.39-09	20.000,00	
3005.08. 244.110.1.053	3.3.90.36-09		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>